



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

PORTARIA n.º 2.863, de 10 de Janeiro de 2.013.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – LIP A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando requerimento apresentado pela servidora, para prorrogação da licença LIP concedida através das Portarias nº 2685/2011 e 2.775/12, de acordo com o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 1.682/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos civis do Município de Cachoeira de Minas;"

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP), concedida a servidora pública municipal Sra. **SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO**, lotada no cargo de provimento efetivo denominado Psicóloga, pelo período de 09 (nove) meses, com início a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com